



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48

EDITAL DE RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS – ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

O Secretário Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico do Município de Jeceaba, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2025 e com a Lei Municipal Nº 1.447/2025, que "Dispõe sobre a concessão de estágio obrigatório nas Secretarias Municipais e dá outras providências", em observância aos princípios da impessoalidade, publicidade e ampla acessibilidade aos cargos públicos, torna público o resultado do referido processo seletivo.

Considerando os pré-requisitos estabelecidos no Edital Nº 001/2025 e na Lei Municipal Nº 1.447/2025, em especial o Art. 2º que define estágio curricular obrigatório como "aquele definido como tal no projeto curricular do respectivo curso de nível técnico ou superior, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma de conclusão", e a necessidade de apresentação da documentação comprobatória exigida:

Candidata	Situação/Justificativa
Lara Luiza Pereira Rates Almeida	HABILITADA. A candidata apresentou toda a documentação exigida pelo Edital, incluindo histórico escolar completo e comprovação de que o estágio é curricular obrigatório em sua grade curricular, atendendo integralmente aos requisitos para prosseguimento no processo seletivo.
Laura Gonzaga Pereira Andrade	NÃO HABILITADA. A candidata não apresentou histórico escolar ou boletim do curso referente à totalidade do curso, conforme item 6 das Diretrizes Gerais do Edital. Adicionalmente, não demonstrou que o estágio em questão é curricular obrigatório em sua grade curricular ou histórico escolar, o que contraria o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.447/2025 5 e o pré-requisito II do Edital.
Sarah Cristina da Silva Teixeira	NÃO HABILITADA. A candidata não demonstrou que o estágio em questão é curricular obrigatório em sua grade curricular ou histórico escolar, o que contraria o Art. 2º da Lei Municipal nº 1.447/2025 6 e o pré-requisito II do Edital.

Informamos que, após a análise documental, a candidata Lara Luiza Pereira Rates Almeida é a única habilitada no presente processo seletivo para as vagas de Estagiário(a) (Veterinária).

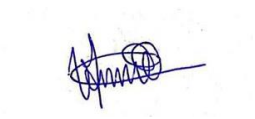
Jeceaba/MG, 15 de julho de 2025.



MUNICÍPIO DE JECEABA

Estado de Minas Gerais

Praça Dagmar de Souza Lobo, s/nº - CNPJ: 20.356.739/0001-48



Victor Augusto Maia Vasconcelos

Secretário de Agricultura, Meio Ambiente, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico